

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N<sup>º</sup> , DE 2017

Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. ....

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 50% (cinquenta por cento), na seguinte forma:

.....

f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

## JUSTIFICAÇÃO

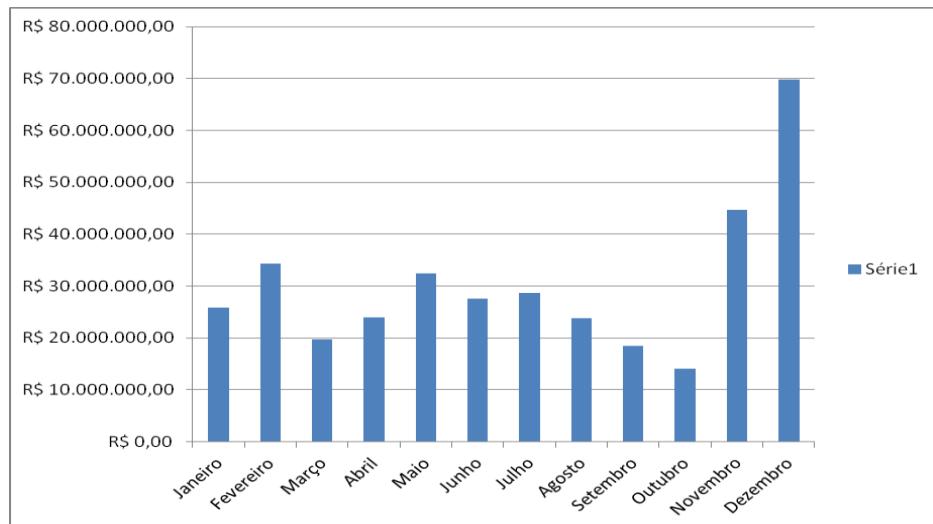
Preliminarmente, cabe esclarecer que o artigo 159, inciso I de da Constituição Federal prescreve que a União entregará do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proveitos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49% (quarenta e nove por cento) na forma que especifica em suas alíneas, cabendo ao Fundo de Participação dos Municípios o valor correspondente a 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), entregues a cada decêndio, além de 2% (dois por cento), entregues nos primeiros decêndios dos meses de julho e de dezembro, na forma das alíneas “d” e “e” do referido comando constitucional.

A proposta de emenda à constituição ora apresentada cumpre todos os requisitos formais exigidos para sua apreciação e posterior aprovação por este Parlamento. Trata-se do instrumento legislativo adequado, uma vez que a matéria tratada tem estatura constitucional e não há qualquer óbice a sua apresentação, tendo em vista que não viola quaisquer das cláusulas pétreas, vindo, pelo contrário, a reforçar aquela referente ao princípio federativo. A iniciativa também é adequada, nos termos do art. 60, I, da Constituição Federal.

De outro lado, quanto ao mérito da presente proposta, este repousa sobre a atual situação de fragilidade fiscal em que se encontram os municípios brasileiros, notadamente neste período de crise, e a importância que o rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) tem sobre a economia municipal, principalmente daqueles de menor porte, que são mais dependentes dos repasses.

Dessa forma, propomos a alteração constitucional para efetivar um necessário repasse de 1% do previsto no inciso I do art. 159, no primeiro decêndio do mês de setembro, época do ano em que os Municípios sofrem um profundo impacto em suas receitas oriundas do repasse do Fundo de Participação dos Municípios, em virtude dos procedimentos de restituição do Imposto de Renda aos contribuintes.

O gráfico abaixo ilustra a situação, tomando o exemplo do Município de João Pessoa e que se repete em vários municípios. É notável a redução dos repasses referentes a IR a partir do mês de agosto, atingindo o menor valor no mês de outubro.



(Repasso da Parcela de IR ao Município de João Pessoa-PB. Fonte: Banco do Brasil)

Como visto, portanto, as dificuldades suportadas pelos Municípios nesta época são sensíveis. Assim, sem prejuízos das questões que envolvem preocupações macroeconômicas, o olhar da Constituição e do Congresso Nacional à atual situação dos Municípios brasileiros demanda uma imediata, porém responsável, resposta deste Parlamento, sobretudo em momentos de crise, como frisado anteriormente.

Nunca é demais salientar que o espírito da presente proposta vai ao encontro da efetivação do princípio da autonomia dos municípios, expresso no artigo 18 de nossa Carta Magna, cujo fortalecimento é dever do Congresso Nacional.

De acordo com essas razões, portanto, é que requeremos o apoio dos ilustres pares para apreciação e aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

PARLAMENTAR	ASSINATURA
<b>1. Senador RAIMUNDO LIRA</b>	



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


|||||  
SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)


|||||  
SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)


SF/17550.32016-68

PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)




SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68


PEC - Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)



SF/17550.32016-68